



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 3951

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4133/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme abaixo discriminado:

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.122.4009.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

05.510.0100.0000

Emenda Parlamentar GND 4

50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será aplicado na aquisição de equipamentos e material permanente para a Associação Batataense dos Deficientes Físicos - ABADEF.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar ocorrerá em virtude de Emenda Parlamentar GND 4, recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.122.4009.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

01.510.0000.0000

ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

50.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAS JÚNIOR

(JUNINHO GASPAS)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021 www.batatais.sp.gov.br/diariooficial PUBLICAÇÕES E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP	Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocado Júnior - Secretário De Meio Ambiente Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município	Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente 1º Secretário- Sebastião Santana Júnior 2º Secretária – Anabella Pávao da Silva	

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

2

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3952

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4134/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), para ações da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL

04.002.12.365.2008.3008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 76.800,00

02.212.0010.0000 AMP.REFORMA ADAP.DAS UNID.ENSINO CRECHE

76.800,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será aplicado na obra de ampliação da Creche Municipal Caricy Boareto Mansur.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, ocorrerá em virtude de excesso de arrecadação, conforme exposto a seguir:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64)

R\$ 76.800,00

02.212.0010.0000 AMP.REFORMA ADAP.DAS UNID.ENSINO CRECHE

76.800,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3953

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4135/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 525)

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.122.5019.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 141.000,00

01.110.0000.0000

GERAL (DOTAÇÃO N.º 525)

141.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa a contratação de empresa especializada, para a elaboração do Plano de Segurança da Água do Município, conforme exigências dos órgãos regulamentadores do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e DAEE.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 462)

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.452.5001.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$141.000,00

01.110.0000.0000

GERAL (DOTAÇÃO N.º 462)

141.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

3

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3954

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4136/2023, de 14.09.2023

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.921, de 08 de agosto de 2023, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.921, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" objetiva o pagamento do vale-alimentação aos servidores públicos, em decorrência do reajuste de 50% (cinquenta por cento) do referido benefício no corrente ano."

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições do Lei Municipal nº 3.921/2023, que não sofreram alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3955

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4137/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminada:

11.000 - SECRET. MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.002 - ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2952-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 200.000,00

01.100.0000.0000

GERAL TOTAL (DOTAÇÃO Nº 542)

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias nas instalações, em atendimento à Divisão de Água e Esgoto do Município.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET. MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.002 - ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2954-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$ 200.000,00

Jurídica

01.110.0000.0000

GERAL TOTAL (DOTAÇÃO Nº 548)

200.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

4

LEI N.º 3956

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4138/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 216.339,90 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 216.339,90 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET. MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 543)

11.002 - ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2952-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 216.339,90

02.100.0021.0000 FEHIDRO (DOTAÇÃO N.º 543) 216.339,90

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a assinatura do contrato com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, para elaboração do Plano Diretor de Combate as Perdas de Água no Sistema de Abastecimento Público do Município de Batatais.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de excesso de arrecadação, conforme exposto a seguir:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64) R\$ 216.339,90

02.100.0021.0000 FEHIDRO 216.339,90

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3957

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4139/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 518)

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.16.482.5018.2958-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 57.000,00

01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 518) 57.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a contratação de serviços de levantamento topográfico para subsidiar o processo de regularização fundiária no Município.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 462)

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.452.5001.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 57.000,00

01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 462) 57.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

5

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3958

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4140/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.002 - ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2952-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

01.100.0000.0000 GERAL TOTAL (DOTAÇÃO N.º 542) 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a aquisição de hidrômetros e conjuntos de conexões para hidrômetros, visando atender a demanda de novas instalações de água do Município.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.11.452.5016.1907-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200.000,00

01.110.0000.0000 GERAL TOTAL (DOTAÇÃO N.º 506) 200.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3959

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4141/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

11.001.15.451.5011.2946-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 492) 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhorias nas instalações elétricas em geral do Município.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB

11.002 - ÁGUA E ESGOTO

11.002.17.512.5014.2954-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$100.000,00

Jurídica 01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 548) 100.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

6

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I N.º 3 9 6 0

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4142/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.001.18.541.6006.4029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

05.100.0073.0000 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL (DOTAÇÃO N 565) 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º objetiva a aquisição de um caminhão de coleta seletiva.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de excesso de arrecadação, conforme exposto a seguir:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64) R\$ 250.000,00

05.100.0073.0000 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 250.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

L E I N.º 3 9 6 1

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4143/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 672.027,00 (seiscentos e setenta e dois mil e vinte e sete reais) para ações da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 672.027,00 (seiscentos e setenta e dois mil e vinte e sete reais), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

Programa	Ação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.016	4.117	418 – 3.3.90.39.00	05 - Federal	R\$ 672.027,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior tem a finalidade de atender as despesas com os repasses financeiros, destinados para as entidades conveniadas: Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais – APAE e para a Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF, decorrente da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiros.

Art. 3º O saldo necessário para a referida suplementação é proveniente de recursos já recebidos neste exercício, conforme a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023 e também de recursos que o Município receberá até o final deste exercício.

Art. 4º O repasse de recursos da União ao Município para a transferência aos trabalhadores das entidades sem fins lucrativos não gera qualquer vínculo trabalhista entre estes funcionários e o Poder Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

7

PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3962

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4144/2023, de 14.09.2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 do Município, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, conforme abaixo discriminado:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB (DOTAÇÃO N.º 680)	
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11.001.15.451.5012.2948-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 680.000,00
01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 680)	680.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior objetiva a contratação de serviços de zeladoria no Município que inclui os serviços de limpeza, roçada, capina, poda de árvores e recolhimento de galhos.

Art. 3º A abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º ocorrerá em virtude de transferência, conforme exposto a seguir:

11.000 - SECRET.MUNIC.DE OBRAS, PLANEJ E SER PUB	
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
11.001.15.452.5001.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 462)	280.000,00
11.001.15.452.5001.2943-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 468)	200.000,00
11.001.15.452.5001.2942-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000.0000 GERAL (DOTAÇÃO N.º 666)	200.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3963

De 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 4145/2023, de 14.09.2023

Institui a "Semana da Paz" no âmbito da Estância Turística de Batatais e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Paz" na Estância Turística de Batatais, um evento ecumênico anual, que tem como objetivo promover a celebração da paz, a conexão entre os fiéis de diferentes credos religiosos e a solidariedade comunitária.

Art. 2º A "Semana da Paz" será realizada, anualmente, preferencialmente no mês de setembro, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Durante a "Semana da Paz", serão promovidas celebrações ecumênicas que visam a promoção da paz, a união entre diferentes credos religiosos e a solidariedade comunitária.

Parágrafo único. As celebrações ecumênicas serão organizadas de forma a acolher representantes de todas as crenças religiosas presentes na Estância Turística de Batatais, respeitando as especificidades de cada tradição.

Art. 4º A celebração contará com uma programação diversificada, incluindo apresentações musicais, parque de diversões e praça de alimentação, visando a abrangência de todas as faixas etárias e a criação de um ambiente acolhedor para as famílias.

Art. 5º Para participar das atividades da "Semana da Paz", os interessados deverão realizar a doação de alimentos não perecíveis, que serão direcionados às famílias em situação de vulnerabilidade da Estância Turística de Batatais.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

8

Parágrafo único. Os alimentos arrecadados serão organizados e distribuídos por entidades assistenciais do Município, com o objetivo de combater a fome e a carência alimentar.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá coordenar a organização e a execução da "Semana da Paz", estabelecendo parcerias com instituições religiosas, organizações da sociedade civil e outros agentes locais.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2023-SMA

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2023-SMA – Processo Administrativo nº 01/2023-SMA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMASC Nº 01/2023-SMA

Lei Autorizadora nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Participes: Município de Batatais. CNPJ. nº 45.299.104/0001-87 e a Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | CNPJ nº. 61.600.839/0001-55

Representantes legais:

Município de Batatais: LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR – Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE) representado por ROSANGELA PEREIRA, brasileira, casada, gerente regional, portador do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e CPF nº 033.859.398-52, residente e domiciliada em Campinas/SP, com escritório na Rua Tirantes nº 195, Vila Itapura, Campinas/SP.

O Presente Termo de Colaboração terá o prazo de vigência por um período de doze meses, a partir da assinatura do termo.

VALOR TOTAL DOS REPASSES: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis e seiscentos mil reais)

Municipal: R\$ 66.600,00 (sessenta e seis e seiscentos mil reais)

Objeto: RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Recursos Orçamentários:

Órgão:0901; Programa:7006; Ação:229; Função:04; Subfunção:122; Fonte de Recursos:1 e Dotação:0331

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2023. VINICIUS BERGAMO SILVA – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PUBLIQUE-SE.

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Esportes e Lazer

Prefeitura de Batatais

Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública, nos termos do parágrafo 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 19.06.2023 e encerramento 18.06.2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Fornecedor: Matheus Henrique da Silva Me; Lote 1 – Valor Total: R\$ 479.417,90. Batatais, 22.09.2023. Gleiser da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº 81/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante ao Pregão Eletrônico nº 81/2023 foi adjudicado à empresa "Autem Engenharia Ltda" o item 1, no valor total de R\$ 525.000,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023, objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Batatais, 22.09.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 65/2023, contratou a empresa: CRM Máquinas e Serviços Ltda EPP, para a manutenção de bomba submersível de esgoto do Jardim Mariana, conforme solicitação de compra 577/2023; no valor

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

9

total de R\$ 1.523,00; e a empresa: Antônio Claret Guerreiro ME, para a manutenção de motor trifásico do sistema de bombeamento de água do Córrego dos Peixes, conforme solicitação de compra 575/2023; no valor total de R\$ 8.181,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 22.09.23; Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e serviços Públicos.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE BATATAIS

ORGÃO: Prefeitura de Batatais; EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 18/23; OBJETO: Concessão de uso de bem público, a título oneroso, para fins de exploração econômica, comercial e cultural dos quiosques localizados no Lago Artificial Ophélia Borges da Silva Alves, regulamentada pela Lei Municipal Nº 3794/2022; MODALIDADE: Concorrência; ENCERRAMENTO: 10.11.2023. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br – Bts, 22.09.2023 – Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Extrato de prorrogação contratual – Pregão Eletrônico 128/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli; Contratada: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda; Contratada: JF Representação e Comércio de Alimentos Eireli; Contratada: Distribuidora Nancy Ltda; Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Contratada: Vidabras Comercial do Brasil Eireli Epp; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carnes e frios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Assinatura: 14.09.2023; Vigência: 90 dias. Bts, 22.09.2023. Victor Hugo Junqueira - Secretário Mun. Educação.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais

Prazo para Contrarrazões – Concorrência nº 12/2023

A Prefeitura de Batatais leva ao conhecimento de interessados que a empresa “Ferrari Engenharia Me” interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações referente à Concorrência nº 12/2023, ficando os interessados intimados de que poderão contra recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos franqueados à vistas e extração de cópias. Batatais, 22.09.2023. Frank Colombini – P.C.L.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Relatório - 58ª Sessão Ordinária - 19 de setembro de 2023 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Cláudia), Gabriela Evangelista Arantes da Silva (Gabriela Evangelista), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Marcela Cordeiro Gaspar (Marcela Gaspar), Claudio Faria (Boy), Abdenor Tahan Maluf e Marta Regina Guidolin da Silva (Marta Guidolin).

Vereadores licenciados: Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), José Antonio da Silva Junior (Zé da Farmácia) e Michel Ferreira de Araújo (Michel Kita).

Vereador ausente: Sebastião Santana Junior.

Presidência: Vereadora Andresa da Silva Furini (Andresa Furini) - Presidente.

No decorrer da Sessão, também assumiram a Presidência, os Vereadores Abdenor Tahan Maluf - Vice-Presidente e Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural).

Secretários “ad-hoc”: Vereadores Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural) e José Ronaldo de Oliveira Camargo (Ronaldo Camargo).

Expediente

Licenças Concedidas

REQUERIMENTO DE LICENÇA 1138/23

DO SR. VEREADOR ZÉ DA FARMÁCIA,

Requer trinta dias de licença, a contar do dia 19 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

REQUERIMENTO DE LICENÇA 1139/23

DO SR. VEREADOR MICHEL KITA,

Solicita trinta dias de licença, a contar do dia 19 de setembro do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

Indicações Deferidas

INDICAÇÃO 629/23

DO SR. VEREADOR BOY,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo a proibição do tráfego de veículos pesados na Estrada Municipal Vereador Ariovaldo Mariano Gera – BTT 161.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

10

INDICAÇÃO 630/23 DO SR. VEREADOR BOY,
Objetiva do Sr. Prefeito, implantar estacionamento tipo "45 graus" na Rua Thomaz Alberto Wetaley, no trecho compreendido entre os nº 963 e 989, defronte às empresas Saver Diesel Auto Peças Ltda e Auto Mecânica Quereguini, no Bairro Vila Maria.

INDICAÇÃO 631/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Visa que o Sr. Chefe do Executivo determine estudos objetivando realizar uma festa ecumênica em Batatais, que contemple todas as religiões.

INDICAÇÃO 632/23 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES,
Sugere ao Sr. Prefeito Municipal a pintura das arquibancadas e dos postes de iluminação da Quadra de Esportes "Sebastião Camilo Xavier", situada no Centro Comunitário "Miguel Soriani", no Bairro Jardim São José.

REQUERIMENTOS Deferidos

REQUERIMENTO 1120/23 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES,
Parabeniza o Centro Esportivo Antônio Carlos Chenche (Tonense) pelos 29 anos de existência no Município.

REQUERIMENTO 1121/23 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,
Congratula com os empresários proprietários da Indústria Jumil – Justino de Moraes Irmãos S/A, pela feliz iniciativa de instalar refeitório destinado aos funcionários da empresa.

Ordem do dia
Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4146/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,
Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para a Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto, visando a realização da "X Feira do Livro de Batatais" e instituir o "Cheque Livro". Ofício de inclusão aprovado. Projeto de Lei aprovado com modificação.

Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 4148/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,
Denomina EMEB "Professora Maria Aparecida de Oliveira (Mary)" o espaço intitulado como "EMEB do Centro Comunitário Parque Residencial Jardim Anselmo Testa". Requerimento de Preferência aprovado. Projeto de Lei aprovado com modificação.

PROJETO DE LEI 4149/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública ao Grêmio Recreativo Cultural Social "Acadêmicos do Samba". Requerimento de Preferência aprovado. Projeto de Lei aprovado.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DO SR. VEREADOR RONALDO CAMARGO,
Institui o Programa "Viva Rua Batatais" e regulamenta o uso temporário de espaços públicos para promoção e potencialização de atividades econômicas. Aguardando Parecer.

PROJETO DE LEI DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,
Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 3530/2018, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, versando sobre a sua composição. Retirado.

PROJETO DE LEI 4147/23 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,
Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, visando serviços de expansão da rede elétrica com interligação da rede do Distrito Industrial Rudolf Kamensek e expansão da rede de iluminação pública em diversos locais do Município. Aprovado.

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,
Institui o "Dia Municipal do Dentista" no Município de Batatais a ser comemorado em 25 de outubro. Aprovado.

PROJETO DE LEI DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Institui o mês de novembro como "Mês de Conscientização e Combate à Intolerância Religiosa", no Município de Batatais. Vista aprovada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA,
Dispõe sobre alterações na Resolução nº 250, de 05 de junho de 2000 (Regimento Interno), no que se refere à confecção de Atas e à tramitação de Projeto de Lei. Aguardando Parecer.

Única Discussão e Votação

REQUERIMENTO 1087/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Questiona o Senhor Chefe do Executivo se será instalada a placa de inauguração da Quadra de Esportes Roberto Donizeti Marques – "Betão", na Avenida Vereador Jácomo Rampim, tendo em vista que na quadra se encontra apenas a placa da revitalização e não se tem conhecimento de quem realizou a obra da quadra original. Aprovado.

REQUERIMENTO 1094/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Para que o Sr. Prefeito Municipal informe quais medidas serão adotadas visando resolver a situação da defasagem de servidores na Guarda Civil Municipal, explicando se serão convocados os aprovados no último concurso público, se haverá contratações terceirizadas, ou se pretende resolver a questão de outra maneira, apontando-a. Aprovado.

REQUERIMENTO 1104/23 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,
Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se existe um programa voltado à promoção da saúde física, psíquica e emocional dos servidores públicos municipais, com especial atenção àqueles que enfrentam desafios decorrentes de dependência química e outras doenças psicossomáticas, esclarecendo, ainda, quais são as medidas e/ou políticas públicas que estão no planejamento para lidar com esta situação. Adiado.

REQUERIMENTO 1110/23 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,
Requer do Sr. Chefe do Executivo, esclarecimentos sobre projeto objetivando realizar o desmembramento da área da Praça Dr. Washington Luis e, através das medidas legais cabíveis, efetivar a doação, à Câmara Municipal, da parte daquela área localizada defronte à sua sede, especificando para quando está prevista esta ação ou apontar o que a impossibilita. Adiado.

REQUERIMENTO 1122/23 DO SR. VEREADOR BOY,
Solicita ao Sr. Chefe do Executivo que informe se consta, no cronograma de serviços da administração, a revitalização, a arborização e a construção de estacionamento na área localizada nos fundos da Unidade Básica de Saúde "Dr. João de Souza Marques", no Jardim Santa Luiza, esclarecendo, caso afirmativo, quando efetivará tais providências ou, do contrário, especificar os motivos que as impedem. Aprovado.

REQUERIMENTO 1123/23 DO SR. VEREADOR BOY,
Para que o Sr. Prefeito informe se a legislação federal que assegura o direito ao idoso, à pessoa com deficiência e à gestante receberem medicamentos de uso contínuo em seu domicílio está sendo cumprida, especificando, em caso negativo, o que dificulta esta ação. Aprovado.

REQUERIMENTO 1124/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,
Para que a Presidente da Câmara informe se consta no cronograma de serviços desta Casa de Leis, a instalação de trocador de fraldas ou fraldário no prédio da Câmara Municipal, especificando, caso afirmativo, quando esta providência será efetivada, ou, do contrário, apontar os motivos que a impede. Aprovado.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

11

REQUERIMENTO 1125/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se os estagiários que estão lotados na UPA - Unidade de Pronto Atendimento "José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)" realizam procedimentos, inclusive exames, sem acompanhamento de um profissional, neste caso, apontar o que os habilita a atuar sem supervisão, apontando quais ações podem fazer sem a presença de um profissional ou, caso contrário, esclarecer se é do conhecimento da Administração e da Secretaria Municipal de Saúde que tal fato tem acontecido naquela Unidade de saúde e quais providências pretende adotar. Aprovado.

REQUERIMENTO 1126/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe quais ações são realizadas pela administração visando o combate aos escorpiões, bem como se são realizadas campanhas de prevenção, divulgando orientações de como evitar acidentes e evitar o seu aparecimento em residências, especificando, do contrário, o motivo que impossibilita ações desta natureza. Aprovado.

REQUERIMENTO 1127/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe se a Secretaria Municipal de Saúde possui o soro antiescorpiônico, para que seja aplicado de forma imediata no paciente que for picado por escorpião, ou, do contrário, o que impossibilita sua aquisição. Aprovado.

REQUERIMENTO 1128/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe quantos imóveis a Prefeitura aluga, seus endereços e quais os valores que estão sendo pagos, atualmente, nesses aluguéis, bem como quais as finalidades desses imóveis. Aprovado.

REQUERIMENTO 1129/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Requisita que o Sr. Chefe do Executivo informe se já foi realizada a compra de EPI's para os coletores de lixo, esclarecendo, caso afirmativo, quando será entregue ou, caso contrário, por qual motivo ainda não foi feita esta aquisição. Aprovado.

REQUERIMENTO 1130/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Indaga ao Sr. Prefeito Municipal se a Administração disponibiliza EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais para todos os servidores municipais que necessitam, como os que trabalham com serviços elétricos, hidráulicos, entre outros, esclarecendo, em caso afirmativo, quais são disponibilizados ou, do contrário, que aponte os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 1131/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se algum dos aparelhos de eletrocardiograma que ficam em trânsito, atendendo a duas unidades de saúde, está em manutenção, esclarecendo, caso afirmativo, qual o tempo para que esteja apto para o funcionamento ou se haverá aquisição de um novo aparelho. Aprovado.

REQUERIMENTO 1132/23 DA SRA. VEREADORA GABRIELA EVANGELISTA,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe se a Administração conta com algum equipamento de ressonância magnética adequado para realizar exames em pacientes que têm claustrofobia ou, convênio com instituição que tenha o referido aparelho, esclarecendo, onde estão situados ou, em caso negativo, os motivos que impedem tais providências. Aprovado.

REQUERIMENTO 1133/23 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Requer esclarecimentos do Sr. Chefe do Executivo com relação ao alojamento do Batatais Futebol Clube, situado na "antiga Febem", sobre qual foi a forma de cessão do uso daquele espaço, qual o prazo de vigência, quando vence esta cessão e quais são as obrigações do Clube para com o imóvel. Aprovado.

REQUERIMENTO 1134/23 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Objetiva que o Presidente do Batatais Futebol Clube informe, com relação ao alojamento, situado na área da antiga Febem, no período de 2022 e 2023, quais foram as atividades realizadas naquele espaço, esclarecendo, também, se houve sublocação do local e, neste caso, especificar para qual finalidade e o valor cobrado. Aprovado.

REQUERIMENTO 1135/23 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe quais ações a administração irá realizar nos meses comemorativos "Outubro Rosa" e "Novembro Azul". Adiado.

REQUERIMENTO 1136/23 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Indaga o Sr. Chefe do Executivo sobre a implantação de ciclofaixas na Av. Dr. Washington Luís e em torno do Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves", para utilização aos domingos e feriados, esclarecendo quando pretende fazê-la ou, caso negativo, que aponte as razões. Adiado.

REQUERIMENTO 1137/23 DA SRA. VEREADORA MARCELA GASPAS,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe se após a desafetação da área em que se localiza o Aeroporto Municipal de Batatais, ocorrerá a abertura de rua ligando aquela região à Avenida Ayrtton Senna. Adiado.

Batatais, 20 de setembro de 2023
Andresa da Silva Furini - Presidente

CONVITE

A Câmara Municipal de Batatais, tem a grata satisfação de, com o presente, convidá-lo(a) para participar das **Audiências Públicas** a seguir relacionadas, objetivando a prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento das ações, programas e metas das Secretarias, ou seja:

Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 12 de setembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 25 de setembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Audiência Pública

LOCAL: Câmara Municipal de Batatais, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes"

DIA: 26 de setembro de 2023

HORÁRIO: 14 horas

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

12

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Batatais, 22 de agosto de 2023.
ANDRESA DA SILVA FURINI
Presidente



Secretaria Municipal de Esportes
recomenda restringir atividades físicas



batatais.sp.gov.br •



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOS TEMPOS
ESTAB. 2011-2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER
2023